



# CHRONICA CONSTITUCIONAL

## DE

# LISBOA.

N.º 12.

---

QUINTA FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1833.

---

*Paço das Necessidades em 6 de Agosto de 1833.*

PARTE OFFICIAL.

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA sahio hoje ás 7 horas da manhã com o Seu Ajudante de Campo de Serviço, foi á Bibliotheca Publica, onde observou todas as Salas, e dêo as Ordens necessarias para que hum semelhante Estabelecimento fosse levado ao estado, em que o Publico possa achar a utilidade, e commodidade necessarias.

A's 11 horas Teve Conselho, e Dêo Despacho a Suas Excellencias os Ministros d'Estado do Interior, e Estrangeiros; da Fazenda, Ecclesiasticos, e Justiça; e da Guerra, e Marinha.

Dêo entrada em nossas fileiras a quinientos e cincoenta e quatro Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados de todas as armas, que abandonarão a facção usurpadora.

A' hora e meia da tarde Dêo Audiencia a Sua Excellencia o Duque de Palmella.

A's 6 horas da tarde sahio com o Seu Ajudante de Campo de Serviço, e foi dar hum passeio pelos arrabaldes da Capital, sendo recebido em toda a parte com transportes de alegria, no meio de Vivas á Rainha, á Carta, e ao Libertador da Patria; e os povos innocentes não se fartavão de admirar e acatar o Augusto Primogenito do Seu Defuncto Monarcha. Voltou ao Paço quasi ás nove horas.

A's 9 Sua Magestade Imperial Recebêo muitas Senhoras Portuguezas e Estrangeiras, e muitos Cavalheiros de todas as Ordens do Estado, que tiverão a honra de tributar a Sua Magestade Imperial os seus respeitosos cumprimentos.

A's 10 e meia retirou-se á Sua Camara no melhor estado de saude.

Esteve de Serviço o Marechal de Campo Sir John Milley Doyle, Ajudante de Campo de Sua Magestade Imperial.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Não convindo ao Serviço de S. M. F. que continuem a ser considerados como Empregados pelo Governo da Mesma Senhora os Agentes Diplomaticos, que abusando da confiança, que nelles se havia depositado, e faltando ás obrigações do seu juramento servirão a Usurpação em prejuizo dos interesses da sua Soberana, e dos Portuguezes honrados, e leaes, que se votarão á defeza da Causa da Legitimidade: Hei por bem, em Nome da Rainha, demittir dos Empregos, que occupavão em Maio de 1828, as pessoas seguintes: O Conde de Oriola, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario na Côrte de Berlin; o Barão de Villa Secca, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario na Côrte de Vienna; Rafael da Cruz Guerreiro, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario na Côrte de S. Petersburgo; Carlos Mathias Pereira, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario na Côrte do Rio de Janeiro; José Amado Grehon, Encarregado de Negocios na Côrte de Napoles, ficando igualmente demittido de Official da Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino; Antonio Lopes da Cunha, Encarregado de Negocios na Côrte de Stockolmo; Francisco de Alpoim e Menezes; e José Ignacio da Cunha Candido, Addidos á Legação em París; Salvador Corrêa de Sá, Addido á Legação de Madrid; Francisco de Saldanha Oliveira e Daum, Addido á Legação de Vienna; e Francisco José Lopes da Cunha, Addido á Legação de Stockolmo. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, Encarregado interinamente dos Negocios Estrangeiros assim o tenha entendido, e faça executar com os Depachos necessarios. Palacio das Necessidades em 3 de Agosto de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = Candido José Xavier.

## SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Hei por bem, em Nome da Rainha, demittir a Antonio Joaquim dos Santos do lugar de Administrador da Casa Pia. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio da Bemposta em 30 de Julho de 1833. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.*

Tendo a Regencia estabelecida na Ilha Terceira, em Nome da Rainha, attendido quanto convinha, pelo seu Decreto de vinte e oito de Novembro de mil oitocentos trinta e hum aos gravissimos prejuizos, e violentas vexações, que sem cessar experimentava huma mui consideravel porção dos fieis subditos de Sua Magestade Fidelissima, os quaes por intima convicção, nascida de sentimentos naturaes, não podião deixar de manifestar sua lealdade, que lhes era acceita, e correspondida com prisões, sequestros, e outras atrocidades, e muitas vezes até com a morte; e não sendo justo que victimas da innocencia continuem ainda a soffrer procedimentos tão barbaros, iniquos, e aleivosos: Hei por bem, em Nome da Rainha, suscitando a inteira observancia daquelle Decreto, Ordenar que todas as pessoas, que por taes motivos forão privadas de officios vitalicios, postos, graduações e honras, sejam a elles restituídas, contando suas antiguidades e annos de serviço, como se tal privação não tivesse existido, e do mesmo modo lhes sejam restituídos todos os bens de raiz, moveis ou semoventes, sequestrados ou confiscados, e bem assim os rendimentos desde o momento, em que sahirão do dominio ou posse de seus donos, observando-se a este respeito tudo quanto se acha prescripto no mencionado Decreto, não só relativamente a estes objectos, e forma por que se mandão por elle executar, mas também ácerca de todos os mais artigos nelle mencionados, que terão exacta observancia em todas as suas partes, como se cada huma dellas fosse aqui transcripta, e sem dependencia de alguma outra declaração, ou nova Graça. E Mando a todos os Tribunaes de Justiça ou Fazenda, Ministros, e a todas as mais Authoridades, sejam de que natureza forem, a quem pertencer o cumprimento do que fica determinado, lhes dêem logo a mais prompta execução; e ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, o faça immediatamente publicar pela Imprensa, para chegar á noticia de todos. Palacio das Necessidades em tres de Agosto de mil oitocentos trinta e tres = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.*

Não sendo justo que continuem a ser conservados no Serviço de S. M. F. a Senhora Dona MARIA II, Minha Augusta Filha, individuos, que tomárão armas contra a sua Legitima Soberana, ou que forão nomeados para Empregos pelo Usurpador do Seu Throno, por estar provado pelos factos, que os primeiros são inimigos reconhecidos da Mesma Augusta Senhora, e por se dever suppôr, que os segundos só podem ser afeiçoados, e fieis á authority, que os provêo: Hei por bem, em Nome da Rainha, que pelo Ministerio dos Negocios do Reino se ponhão immediatamente em execução em todas as differentes Repartições d'Administração publica as seguintes disposições:

Artigo 1.º Ficão demittidos dos seus Lugares todos os Empregados, que se alistárão nos Corpos de Voluntarios Realistas, ou de outro qualquer modo tomárão armas para sustentar a usurpação; assim como os que desamparárão os seus Lugares, fugindo com as Tropas do Usurpador, qualquer que seja a graduação de taes Empregados.

Art. 2.º Ficão igualmente demittidos os Empregados providos em Lugares, de qualquer natureza que sejam, no tempo da Usurpação; podendo contudo ser admittidos

nas Repartições, e nos Lugares, em que servirão antes da Usurpação, sem dependencia de outra formalidade mais, do que a da apresentação do Titulo legal, huma vez que taes individuos não se achem comprehendidos no Artigo 1.º; ficando assim entendidas quaesquer disposições, que até agora tenham sido dadas a tal respeito. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar, expedindo para esse effeito as Ordens, que julgar convenientes. Palacio das Necessidades em 6 de Agosto de 1833. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Foi Servido Resolver que os proprietarios de terras, que forem Coutadas, possam d'ora em diante caçar nessas terras, e permittir que quaesquer outras pessoas o possam fazer do mesmo modo; e Ordena igualmente Sua Magestade que os Couteiros se fiquem considerando como Guardas da Caça, para conservarem a policia, evitando as desordens. O que tenho a honra de participar a V. Ex.ª para que haja de expedir as Ordens, que são da competencia do Ministerio da Guerra, afim de se levar a effeito e se dar á execução aquella Soberana Resolução. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio das Necessidades 7 de Agosto de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Agostinho José Freire.* = *Candido José Xavier.*

Sua Magestade Imperial receberá todos os dias pelas 9 horas da noite, no Paço das Necessidades, as Senhoras, que pertenderem ter a honra de Lhe serem apresentadas, e bem assim os homens, que pelo seu foro tiverem entrada na Casa do Docel, e todos os Officiaes Militares, e mais pessoas, que se apresentarem decentemente. = *Candido José Xavier.*

Tem sido entregues no Ministerio do Reino os Autos d'Acclamação de S. Magestade Fidelissima a Senhora Dona MARIA II pelas Camaras abaixo designadas, cujos Autos forão logo presentes a Sua Magestade Imperial o Senhor Dom PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que os recebêo com a maior satisfação.

Camara da Villa de Alhandra. — Cartaxo. — Oeiras — Collares. — Cintra. — Bellas. — Torres Vedras. — Mafra. — Cezimbra. — Alemquer. — Palmella. — Villa Franca da Restauração. — Canha. — Alcacer do Sal.

## SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Attendendo ao merecimento e mais partes, que concorrem na pessoa de João dos Santos Mendes, Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomea-lo Feitor Escrivão das Maças da Alfandega do Porto, para servir por todo o tempo que o merecer, tirando a competente Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com o pagamento dos respectivos Direitos. O Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em cinco de Agosto de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Tomando em consideração o merecimento e mais partes, que concorrem na pessoa de José Joaquim Alves de Mello, e o bom Serviço que tem feito como Voluntario Academico na justa Causa da Liberdade da Patria, de que resultou ficar ferido: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomea-lo Escrivão da Mesa dos Vinhos nas Portas de S. Sebastião da Pedreira, tirando Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, e pagando previamente os respectivos Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha as-

sem entendido e o faça executar com os Despachos necessários. Paço das Necessidades em cinco de Agosto de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Attendendo ás circumstancias, que concorrem em José Botelho Pinto: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê da serventia vitalicia do Officio de Guarda da Conferencia de dentro da Alfandega da Cidade do Porto, ficando obrigado a tirar a competente Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, pagando previamente os respectivos Direitos. O Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessários. Paço das Necessidades, em cinco de Agosto de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS  
E DE JUSTIÇA.

*Repartição da Justiça.*

Attendendo aos Serviços prestados por Antonio Gomes Segurado, actualmente empregado na Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomea-lo Official Ordinario da mesma Secretaria d'Estado. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido e o faça executar. Paço no Porto em vinte e seis de Março de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio de Magalhães.*

Attendendo ao merecimento e aptidão de José Ignacio de Gouvea Homem, empregado no expediente da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomea-lo Official Ordinario da mesma Secretaria d'Estado. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido e o faça executar. Paço no Porto em vinte e seis de Março de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio de Magalhães.*

*Decreto.*

Sendo indispensavel regular a Administração Publica em harmonia com a Carta Constitucional: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte:

Artigo 1.º Fica extincto o Tribunal do Desembargo do Paço.

Artigo 2.º As suas attribuições de Graça devolver-se-hão para as respectivas Secretarias d'Estado, e as de Administração de Justiça para os competentes Juizes.

Artigo 3.º Os papeis, e processos findos guardar-se-hão no Archivo da Torre do Tombo, e os pendentes continuarão na conformidade do artigo antecedente.

Artigo 4.º Ficão revogadas todas as Leis em contrario. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, interinamente encarregado da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em 3 de Agosto de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Attendendo ao merecimento, e mais partes que concorrem no Bacharel Antonio Alexandrino de Moraes: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomea-lo para a Commissão do julgamento de prezas, creada por Decreto de 3 de Outubro de 1832. Paço das Necessidades em 4 de Agosto de 1833. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Attendendo ao merecimento, e mais partes que concorrem no Bacharel Francisco Pereira Guimarães: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomea-lo para servir de Secretario da Commissão do julgamento das prezas, creada por Decreto de 3 de Outubro de 1832. Paço das Necessidades em 4 de Agosto de 1833. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Quem foi presente a Conta, que, em data de 31 de Julho ultimo, por este Ministerio fez subir o Juiz de Fóra de Villa Franca, servindo de Corregedor da Comarca de Riba-tejo, dando parte não só do socego que reina no districto da sua jurisdicção, mas tambem de ter ido á Villa d'Alemquer, e alli ter feito lavrar Auto de Acclamação solemne do Legitimo Governo, e proceder á eleição de novas Justicias pela incapacidade e ausencia dos Vereadores antigos: Manda declarar ao dito Juiz de Fóra, servindo de Corregedor de Riba-tejo, que Ha por bem approvar as medidas por elle tomadas para a verificacão do referido Acto. Paço das Necessidades 6 de Agosto de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

Havendo fugido os Monges de S. Bruno para os rebeldes, e abandonado escandalosamente o Mosteiro de Laveiras: Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o Juiz de Fóra da Villa de Oeiras faça conduzir com vigia ao Mosteiro de S. Vicente de Fóra dos Conegos Regulares de Santo Agostinho os dous Conversos, que ainda se achão no dito Mosteiro de Laveiras, aonde o referido Juiz de Fóra tomará immediatamente conta por inventario, e com as solemnidades necessarias, de toda a mobilia, preciosidades, utensilios, e propriedades, entregando a Igreja ao respectivo Parocho para guardar o Santissimo Sacramento até nova Ordem. E de o haver assim cumprido dar á sobredito Juiz parte por este Ministerio. Paço das Necessidades 7 de Agosto de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA MARINHA  
E ULTRAMAR.

Sendo indispensavel nas presentes circumstancias estabelecer huma Authoridade, que julgue da validade das prezas estrangeiras, que pelos navios da Esquadra de Sua Magestade Fidelissima, possão ser feitas no bloqueio dos portos submettidos á usurpação, e bem assim sobre as circumstancias, em que se acharem os navios do Commercio Portuguezes, navegando debaixo da bandeira do Governo intruso, e apprehendidos pelos Navios de Guerra de Sua Magestade Fidelissima: Hei por bem, em Nome da Rainha, Crear para conhecer destes objectos, e sobre elles pronunciar final Sentença, huma Commissão de julgamento de prezas, a qual será presidida pelo Brigadeiro dos Reaes Exercitos Joaquim de Sousa de Quevedo Pizarro, e de que serão Vogaes os Capitães de Mar e Guerra Bernardino Pedro d'Araujo, e Antonio Joaquim de Castro, e os Bachareis Basilio Cabral Teixeira, e Antonio José de Castro, o qual servirá de Secretario da supradita Commissão. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha o tenha assim entendido, e passe para sua execução os despachos necessários. Paço no Porto em tres d'Outubro de mil oitocentos trinta e dous. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Luis da Silva Mouzinho d'Albuquerque.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Ministerio da Guerra. = Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Approvando a Proposta do Inspector Geral da Saude do Exercito no seu Officio datado de hontem, que o Doutor Venceslão An-

selino Soares passe a exercer o Lugar de Medico Clinico do Hospital Militar da Estrella, por substituição do Doutor Antonio Pedro d'Abranches Bizarro, suspenso daquelle exercicio em consequencia da Disposição Geral constante da Portaria Circular de 2 do corrente mez. = Paço das Necessidades em 5 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Circular. = Ministerio da Guerra. = Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar ao Interino Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas para sua intelligencia e execução, que toda a receita e despeza da actual Administração do Governo Legitimo de Sua Magestade Fidelissima deve ser referida ao 1.º do corrente mez, comprehendendo-se a divida preterita, quanto ao seu pagamento, nas providencias Geraes, que o Governo e as Camaras tomarem a tal respeito; e que nesta conformidade se devem processar todos os documentos relativos ás despesas pertencentes a este Ministerio, fazendo-se em separado a conta respectiva ao tempo, que decorre desde 24 de Julho passado, em que entrou aqui a Divisão Expedicionaria, até ao fim do mesmo mez, para se regularem os pagamentos. Paço das Necessidades em 5 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Na mesma conformidade se expedirão Portarias ás diferentes Repartições dependentes do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra. = Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Determina que V. S.ª cingindo-se ás disposições do Decreto de 10 de Julho de 1832, e Portaria de 29 de Julho do presente anno passe logo as suas Ordens, para que se Organize hum Batalhão Nacional em Belém, e outro em Sacavem, e bem assim se proceda á mesma Organização nas Povoações mais consideraveis da Provincia da Estremadura, cujo Governo Militar lhe foi confiado, podendo nelles alistar-se os Habitantes das Povoações visinhas, a quem he livre a escolha do Batalhão, em que preferirem servir; devendo V. S.ª remetter logo por esta Secretaria d'Estado as Propostas dos Officiaes, e os Projectos de fardamento para serem apresentados á Approvação do Mesmo Augusto Senhor. Deos guarde a V. S.ª Paço das Necessidades em 5 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Senhor *Manoel Ignacio de Sampaio Pina.*

Ministerio da Guerra. = Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que todos os Empregados das Repartições Militares, demittidos pelo Governo da usurpação se apresentem nas respectivas Repartições, onde serão recebidos sem outra formalidade mais do que a apresentação do Titulo da sua nomeação legal, devendo os Chefes dellas participar por esta Secretaria d'Estado os nomes e empregos daquelles, que successivamente se forem apresentando. Paço em 5 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Nesta conformidade se expedirão Portarias a todas as Repartições dependentes do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra. = Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o interino Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas passe Ordem ao Inspector de Revistas do Exercito, Joaquim Bernardino de Sena, para ir tomar Contas á Administração passada do Collegio Militar da Luz, e dar parte do estado das mesmas Contas, com o resultado do que achar. Paço das Necessidades em 5 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Ministerio da Guerra. = Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, communicar ao Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, para sua intelligencia, que o Major do Real Corpo de Engenhei-

ros, Lourenço Justiniano de Lima, continua a servir na Repartição das Obras Militares, e Inspeção dos Quartéis, debaixo das Ordens do Chefe do Corpo d'Engenheiros. Paço das Necessidades em 5 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Ministerio da Guerra. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Sua Magestade Imperial, o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Quem foi presente o Officio datado do primeiro do corrente, dirigido pelo antecessor de Vossa Excellencia, expondo os desejos, que os Empregados do Arsenal das Obras Militares, Contadoria, como os demais Departamentos, e Officinas tem de serem organizados em hum Batalhão denominado das Obras Militares: Manda o Mesmo Augusto Senhor que Vossa Excellencia proceda immediatamente á sua organização, enviando a esta Secretaria d'Estado a Proposta do Commandante, e mais Officiaes para ser submettida á Approvação do Mesmo Augusto Senhor. Deos guarde a V. Ex.ª Paço das Necessidades seis de Agosto de mil oitocentos trinta e tres. = *Agostinho José Freire.* = Senhor *Carlos Frederico de Caulla.*

Ministerio da Guerra. = 3.ª Repartição. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente, em Nome da Rainha, a Quem foi presente, por Officio de V. Ex.ª de 3 do corrente, a Offerta, que fizerão varios Negociantes desta Capital de 129 fardas, seis pares de calças brancas, e 25 pares de çapatos para fornecimento do Segundo Batalhão de Infanteria N.º 4: Houve por bem Aceitar a dita Offerta, e Manda encarregar a V. Ex.ª de agradecer aosditos Negociantes a demonstração que dêrão de seu patriotismo, e interesse pela Causa da Rainha, e da Carta Constitucional. Deos guarde a V. Ex.ª Paço das Necessidades em 6 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Senhor *Duque da Terceira.*

Ministerio da Guerra. = Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que se forme hum Batalhão composto de todos os Empregados nas diferentes Officinas do Arsenal do Exercito, com a denominação de Batalhão Nacional de Artifices do Arsenal Real do Exercito, devendo o Marechal de Campo Inspector propôr logo por esta Secretaria d'Estado o Commandante e mais Officiaes, que nelle devem servir, e activar quanto fôr possivel a sua Organização, que será a mesma, que tem os demais Batalhões Nacionais segundo a disposição do Decreto de 10 de Julho de 1833. = Paço das Necessidades em 6 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Em additamento ao meu Officio de ante hontem, tenho a honra de transmittir a V. Ex.ª, para que V. Ex.ª se sirva leva-las á Presença de Sua Magestade Imperial, as informações desenvolvidas, que tenho recolhido dos Commandantes das Brigadas, e dos Corpos da Divisão, nas quaes cada hum delles tem consignado as suas observações sobre o merito saliente dos Militares, que immediatamente Commandarão. A estas observações, e recommendações parciais, que com a maior satisfação me compete levar ao conhecimento de V. Ex.ª, e que apoio com a minha recommendação, cumpre-me accrescentar a expressão da minha mais viva gratidão, e sincero elogio a todos os individuos da Divisão de todas as Graduações, e de todas as Armas. Os Commandantes das Brigadas e Corpos, desenvolverão o seu bem conhecido valôr, e zelo; e o Brigadeiro Schwalback, muito especialmente no dia 23 em Almada quando na frente da Brigada do seu Commando repellio a Cavalleria inimiga, adquirindo hum novo titulo á minha estima e a confiança dos Sol-

dados. O Coronel Romão José Soares, sendo o primeiro que com o seu Batalhão (segundo de Caçadores) recebeu e repellio a primeira carga, e depois a segunda, apresentou-se naquella occasião, como se podia esperar de hum Official tão distincto; e nada pôde exceder o devido, com que o Major José de Vasconcellos Bandeira de Lemos, pondo pé em terra na frente do Batalhão do seu Commando (terceiro de Caçadores) animou na segunda carga a resistencia dos seus Soldados. Pelo que respeita aos Officiaes do Estado Maior General, he do meu dever dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que nelles encontrei o zelo, actividade, e intelligencia os mais louvaveis; devendo fazer especial menção do Quartel Mestre General o Major José Jorge Loureiro, a quem vi desenvolver no decurso desta Campanha a maior actividade, a mais vehemente audacia, unida a extraordinarios talentos, e conhecimentos Militares. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Quartel General na rua do Alecrim em 31 de Julho de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Agostinho José Freire*. = *Duque da Terceira*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tenho a honra de remetter a V. Ex.<sup>a</sup> as relações inclusas dos Commandantes dos Corpos da Brigada do meu Commando, para V. Ex.<sup>a</sup> levar á Presença de Sua Magestade Imperial o Senhor DUQUE DE BRAGANÇA, a fim de serem premiados os individuos, que tanto se distinguirão na Gloriosa Batalha do dia 23 do corrente; além disso cumpre-me levar á presença de V. Ex.<sup>a</sup> para o fazer chegar ao conhecimento de Sua Magestade Imperial, os distinctos Serviços do Coronel do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 2. Romão José Soares que muito cooperou para o bom exito da Victoria, pela sua bravura e sangue frio, com que manobrou com o seu Batalhão na occasião, em que o inimigo carregou com a sua Cavalleria sobre elle, e que tanta presença de espirito mostrou á testa do seu Batalhão nessa occasião, assim como a boa ordem, em que marchou pelas ruas de Cacilhas obrigando sempre o inimigo a largar o seu terreno, até que conseguiu chegar ao Caes onde matou o General Telles Jordão, e não deixou embarcar mais ninguem para Lisboa como era o seu fim. Recommendo igualmente o Major Commandante do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 3 José de Vasconcellos Bandeira de Lemos, que com a maior rapidez cumpriu as minhas Ordens em formar em columna cerrada o seu Batalhão no flanco esquerdo do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 2 na occasião da carga de Cavalleria, que o inimigo fazia sobre o dito Batalhão, o que ajudou muito a repellir o inimigo, assim como quando entrou nas ruas de Cacilhas, que com a melhor ordem obstou, a que o inimigo não conseguisse fazer a junção com a outra columna que estava na esquerda da rua de Cacilhas, o que tudo concorrêo muito para ficarmos Senhores do inimigo. Recommendo igualmente os meus Officiaes d'Estado Maior, que todos com a melhor vontade cumprirão as minhas Ordens, e trabalharão muito, e com muita especialidade o meu Major de Brigada o Capitão Graduado de Cavalleria Antonio José Antunes Guerreiro, que tanto se distinguio tanto neste dia como em Alcaer e Setubal: deste Official não digo mais nada, porque V. Ex.<sup>a</sup> e toda a Divisão presenciáráo bem os seus Serviços e valôr, e por isso V. Ex.<sup>a</sup> fará deste Official a recommendação a Sua Magestade Imperial, que julgar que elle merece, pois que he digno disso. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Quartel General na rua de S. José 27 de Julho de 1833. — P. D. Do meu Estado Maior morrêo o meu Ajudante addido Jorge Friedbers = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Duque da Terceira*. = *João Schwalback*, Brigadeiro Commandante da 1.<sup>a</sup> Brigada.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Tenho a honra de levar á presença de V. Ex.<sup>a</sup> a relação dos Officiaes e outras praças do Batalhão do meu Commando, que mais se distinguirão na acção do Glorioso dia 23 com declaração particular dos Serviços praticados pe-

los Officiaes. Além dos individuos mencionados particularmente recommendo o Sargento de Brigadas José Antonio d'Oliveira Guimarães, e o primeiro Sargento José da Costa, o primeiro dos quaes trabalhou muito neste dia, e o outro he já ha muito digno de contemplação de Sua Magestade Imperial. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Quartel em S. Domingos 26 de Julho de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Schwalback*. — *Romão José Soares*, Coronel Graduado Commandante do 2.<sup>o</sup> Batalhão de Caçadores.

(Continuar se-ha.)

---



---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---



---

Lisboa, 7 de Agosto.

### ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

- Agosto 12. Para a Ilha de S. Miguel o Hiate Redemptor, Capitão Antonio Joaquim Pacheco.  
15. Para a Ilha Terceira o Brigue-Escuna Amizade, Capitão José Maria de Andrade. As cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até á meia noite do dia antecedente.

Telegrafo. — Serviço da Barra. — 6 de Agosto.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

- 5 h. 16 m. da m. 1 Galera Brasileira, ao Norte do Cabo da Roca; 1 Bergantim, e 2 Escunas sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.  
6 h. 57 m. da m. 2 Escunas sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.  
7 h. 35 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.  
2 h. 45 m. da t. 2 Galeras, 2 Bergantins, e 1 Escuna sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.  
4 h. 5 m. da t. 1 Galera, e 1 Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em Belém.

- 5 h. 58 m. da t. A Galera Brasileira, Novo Paquete, vem de Pernambuco, em 68 dias, com assucar e antas, mala, 8 passageiros, que são: 2 Negociantes, 1 Carxeiro de Commercio, 1 Padeiro, 1 Commissario Volante, Brasileiros: 2 mulheres Portuguezas, 1 Commissario Volante dito. — A Galera Inglesa, Manlius, vem do Porto, em 3 dias, com Fardamento e Armamento para o Exercito de Sua Magestade Fidelissima. — A Escuna Inglesa, Ninus, sahio daqui em 30 do passado para a Figueira, onde não pôde entrar por causa do bloqueio dos Navios da nossa Esquadra. — A Escuna Inglesa, Elizabeth, de Falmouth, em 21 dias, com carvão, tendo deixado parte da carga no Porto, donde sahio em 2 do corrente.

---

Publicações Litterarias.

Breve Aviso ao Povo ácerca do Tratamento da doença epidemica que grassa na Europa, com o nome de

*Cholera-morbus Asiatico*: vende-se por 80 rs. — Breve Aviso ao Povo acerca dos Preservativos da mesma doença: vende-se por 120 rs. — Esbôço da mesma doença, em que ampla e medicamente se estuda a sua propagação, natureza e tratamento, em dous Cadernos: vende-se o 1.º por 440 rs., o 2.º por 520 rs. — O auctor destes Opusculos he o Doutor Lima Leitão, que observou e tratou esta doença na Asia, sendo Fysico Mór do Estado da India; e achão-se na Loja de Caetano Antonio de Lemos, Rua do Ouro, N.º 112.

João Baptista da Silva Lopes, hum dos martyres da Torre de S. Julião da Barra vai publicar a historia dos tormentos de seus companheiros prezos na dieta Torre, durante a calamitosa época da Usurpação deste Reino: Obra, que dando a relação verdadeira dos acerbos tratamentos, que lhes infligio o barbaro, e execravel governo Usurpador, servirá de demonstrar aos honrados Portuguezes o quanto he preferivel morrer antes com as armas na mão em defeza dos sagrados direitos do homem livre, do que beber a longos tragos a morte diaria, de cujas ancias forão atormentados aquelles em tão prolongado espaço de tempo; e que nossos vindouros, se não tomarem seriamente a peito a conservação das suas liberdades, terão de soffrer, por certo, com maior ignominia. Constará de 2 vol. em 8.º com a lista dos prezos, que alli jazerão, e as estampas das prizões do subterraneo, e revelim. Subscrive-se para ella com 960 réis, que serão pagos 480 réis no acto da subscrição, e os outros 480 réis á entrega da Obra, para o que precederá competente aviso. Os Senhores, que quizerem, podem dirigir-se; em Lisboa, á Loja do Senhor José Diniz Homem, rua dos Fanqueiros N.º 24; em Faro, á do Senhor Antonio Machado Junior, sendo pelo Correio, livre de porte.

#### Annuncios.

Marcha Portugueza para o Piano Forte, composta e dedicada ao fiel Exercito Libertador, pelo seu Compatriota J. D. Bomtempo: vende-se nas Lojas de Monseñigo, Ardisson, Bock, na rua dos Martyres, e Chiodo, e no armazem de Valentim, na rua direita do Loreto.

Continúa a Cobrança da Decima, e Novo Imposto do primeiro semestre deste anno. — Freguezias de Sanctos, e N. Senhora da Lapa, em Casa do Juiz Superintendente, na rua da Flor da Murta N.º 11, em os dias Terças feiras, e Sabbados, das dez horas da manhã á humma da tarde; desde 10 até 27 do corrente mez, em que se conclue. — Freguezias de Sancta Isabel, e S. Mamede, em Casa do Juiz Superintendente, na Costa do Castello N.º 40, em os dias Segundas, e Quintas feiras, das 10 horas da manhã á humma da tarde, desde 12 até 29 do corrente mez, em que se conclue.

Precisa-se comprar o seguinte: carvão de pedra grosso, e miudo; ferro sortido; aço frandisco; cobre rozeta, e em barra; linas sortidas; arame de ferro; taboado de pinho da terra, e de casquinha; prégos sortidos; drogas para pintura, lonas; brim Inglez; aniagem; tutanaga; atanados verdes, e seccos; solla branca da terra; grude do Brasil; linho branco, e cherva: todas as pessoas que pertenderem vender os referidos generos, com a certeza de prompto pagamento, ou nos prazos conven-

cionados, comparecerão perante a Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito, com as competentes amostras, na Sexta feira 9 do corrente, pelo meio dia. Lisboa 7 de Agosto de 1833.

D. Maria do O' de Jesus tem contractado a venda de humas casas, na rua de S. Boaventura Numeros 33, e 34, cujas herdou de sua Sobrinha Paula Maria de Brito, e por este annuncio faz público a todos os crédores, que tenham direito ao producto da referida venda o venhão declarar no prazo de trinta dias, contados da data deste em diante, á Casa de Cambio, defronte do Collegio de Nobres N.º 26, pois findo o dito prazo, o annunciante, e comprador não respondem por quantia alguma, a que o dito predio esteja obrigado.

Na Travessa da Espera N.º 21, 3.º andar, se dourão e alimpão todos os trastes de latão, como candieiros de todas as qualidades, e se branqueão castiças, e se limpão mostradores de relajos, assim como toda a ferragem pertencente a Marcineiro, e tudo por preços cómodos.

José Monteiro, com Loja de Tanoeiro em Cabo Rui-vo, tem toneis novos, da melhor qualidade, para vender.

Na tarde do dia 12 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral com o abatimento da 5.ª parte dos seus valores, hum Prazo que consta de cazas, com suas pertenças, no sitio do lugar da Serra, limite da Boa Vista do Covão, Freguezia de S. Pedro do Almar-gem do Bispo, avaliado na quantia de 300,000 rs., e humma terra mistica com oliveiras, avaliada em 290,400 rs.; he Escrivão Couto.

Na tarde do dia 12 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral com o abatimento da 5.ª parte do valor, de 20,000,000 rs. humma propriedade de casas, com suas pertenças, na rua do Arsenal á frente da dita rua N.º 21 até 27, e tem cunhal para a travessa do Cotovelo, e serventia para a calçada do Ferregial ou beco dos Linheiros, com o N.º 1 até 5, he Escrivão; Couto.

Na rua do Almada a Sancta Catharina, se arrenda humma casa nobre com frente para o mar, aqual tem acomodações para humma grande familia, e se compõem de lojas, primeiro andar, cocheira, cavallariça, pateo, e jardim.

Na rua do Ouro N.º 173 quarto andar, aluga-se hum quarto mobilado onde se dá almoço, jantar e ceia por 480 rs. diarios.

Precisa-se de humma mulher de meia idade, para casa de hum homem só, que saiba cozinhar bem, e engomar, e mais qualidades necessarias: quem estiver nestas circumstancias procure na rua do Norte N.º 55, 3.º andar.

Pertende-se humma criada que saiba bem cozer, engomar, e cosinhar para humma casa de mui pequena familia: quem quizer, e estiver nestas circumstancias, dando as abonações necessarias, compareça na rua dos Capelistas N.º 96.

Rua de cima do Socorro, loja N.º 34, se vende bixas da melhor qualidade por preço cómodo.

Quem quizer comprar humma traquitana de cortinas nova, e de molas, falle com Mancel Villas, no Alto do Longo N.º 7, ao cimo da rua Formosa, vende-se por preço cómodo.